

---

**PORTARIA COREN-PI N.º 126, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria N°019/2024 do Coren-PI, que designa a Conselheira e as Colaboradoras para comporem a Câmara Técnica de Saúde da Mulher (CTSM) DO Coren-PI;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO N° 003/2024, da XII Coordenação Regional de Saúde de São Raimundo Nonato, que solicita membros do COREN-PI, para compor o Comitê para a prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as Colaboradoras abaixo relacionadas, para representarem o COREN-PI, como membros do **Comitê Para a Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Território Serra da Capivara-PI:**

**Dra. Maria Zélia Dias de Sousa nº 710.060-TE (Titular);**

**Dra. Lorranny Dias Silva Torres nº 711.246-ENF(Suplente).**

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Colaboradoras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2024

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---